



Câmara Municipal de Itaquaquetuba¹

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 65, DE 29 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a denominação do Canil da Guarda Civil Municipal, neste Município, e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 109/2016

Processo nº 1026/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Canil Municipal criado através do Decreto Municipal n.º 7.325, de 24 de fevereiro de 2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, como Unidade Operacional da Guarda Civil Municipal de Itaquaquetuba, fica denominada oficialmente como "**Canil da Guarda Civil Municipal Roberto Carlos Ribeiro dos Santos**".

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de junho de 2016, 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político Administrativa do Município.


VER. WILSON DOS SANTOS

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


JOSEMAR DE JESUS ANDRADE

Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares